

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 239 de 12 de Julho de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 043/2016 - Dispensa de licitação em razão do valor 025/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição livros jurídicos a fim de atender o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 5.374,00 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais). Dotação: 01.031.0022.4001.449052, ficha 09. Contratada: JOHAD SOUKI ABOU LTAIF EIRELI-ME. CNPJ: 12.213.003/0001-92. Mariana, 20 de junho de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 044/2016 - Dispensa de em razão do valor 026/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de um cortador de gramas elétrico para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais). Dotação: 01.031.0022.4001.449052, ficha 09. Contratada: MURICI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA ME. CNPJ: 23.306.699/0001-18. Mariana, 22 de junho de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 046/2016 - Dispensa em razão do valor 028/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de um refrigerador e um frigobar a fim de atender aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais). Dotação: 01.031.0022.4004.44905200, ficha 17. Contratada : ELETROZEMA S/A . CNPJ: 24.404.731/0371-97. Mariana, 23 de JUNHO de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara

Municipal de Mariana.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 042/2016 - Dispensa de em razão do valor 024/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de uma cadeira de rodas a fim de atender aos preceitos da Lei de Acessibilidade pública para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Dotação: 01.031.0022.4001.449052, ficha 09. Contratada: JOSIANE MONTEIRO BASTOS DE OLIVEIRA - EPP. CNPJ: 71.337.737/0001-42. Mariana, 16 de junho de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Processo 045/2016 - Dispensa de em razão do valor 027/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de luvas descartáveis para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 1.357,80 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação: 01.031.0022.4001.33903000, ficha 03. Contratada: MGM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - EPP. CNPJ: 41.837.337/0001-35. Mariana, 22 de junho de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.438, DE 08 DE JULHO DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora

mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 3978/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Elisana Pena Soares**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 17.294**, com início em 05/07/2016 e término em 02/09/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/07/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.439, DE 08 DE JULHO DE 2016

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar número 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 1612/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Agda Lourena de Lima**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Odontológico, Matrícula nº 15.297**, a partir do dia **08 de julho de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO N.º 8.440, DE 08 DE JULHO DE 2016

“Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão Territorial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições do art. 22 e 22/A da Lei Complementar nº 016/2003;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 22/A da Lei Complementar nº 016/2003, para comporem a **Comissão de Gestão Territorial** os seguintes membros:

I - Helberth Luis Ferreira dos Reis - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Presidente;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

a. Para atuação na área de análise de projetos:

Titular: Tatiana Paiva Xavier

Suplente: Thaise Aparecida de Oliveira Coelho

a. Para atuação na área de projetos de engenharia e arquitetura pública:

Titular: Raphael Queiroz D'Angelo

Suplente: Mariane Franco Ferreira

a. Para atuação na área de obras públicas:

Titular: Luiz Eduardo Soares de Araújo

Suplente: Vagner Alex Martins

III - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: Ronaldo Camelo da Silva

Suplente: Jonathan Chaves

IV - Representante Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Titular: Alex Luz Tomaz

Suplente: Rodrigo Henrique Carvalho Carneiro

V - Representante da Procuradoria do Município

Titular: Aurimar Marcelo da Silva

Suplente: Sabeline Abi-Sâmara Maroni Sanglard

Art. 2º - Fica indicado como Presidente da Comissão o Senhor Helberth Luis Ferreira dos Reis, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do membro Luiz Eduardo Soares de Araújo.

Art. 3º - As competências da referida Comissão são aquelas elencadas no art. 22 e 22/A da Lei Complementar Municipal nº 016/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 7972, de 02/09/2015.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.442, DE 08 DE JULHO DE 2016

“Nomeia Candidatos aprovados de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2013”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 26/01/2014, conforme Edital nº 001/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados e relacionados no anexo único, pelos números de Cargos, para os Cargos e lotação correspondentes.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no dia **13/07/2016**, às **08:00 horas** no Gabinete do Prefeito Municipal e entrarão em exercício *incontinenti*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Agente Distrital

Inscrição	Candidato	Lotação
362003130	Ana Maria Avelino da Silva	Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano

Servente de Escolar

Inscrição	Candidato	Lotação
362003549	Érica Aparecida dos Reis	Secretaria Municipal de Educação

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para exercer a função de Fiscal de Contratos de Obras”

O Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Helberth Luis Ferreira dos Reis, brasileiro, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano/Engenheiro Civil**, residente no município de Mariana, portador do CPF nº 894.925.606-15, **CREA registrado sob o número 133.408/D**, como Fiscal do Contrato Administrativo de Obra Contrato nº 146/2016, cujo objeto é a **execução de estudo e elaboração de projetos básicos e/ou executivos de infraestrutura urbana e viária**, celebrado com a empresa CONE PP CONSULTORIA LTDA - ME.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá

ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal